Notícias do dia 10 de março

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE GOIÁS

TCE-GO aponta superfatuiamento em obras na gestão tucana - FIO DIRETO

SUELY ARANTES

O **Tribunal de Contas do Estado de Goiás**, em julgamento do processo 201800047000438, referente o contrato de execução das obras de prolongamento de bueiros tubulares, celulares e nas passarelas de romeiros na Rodovia GO-237, trecho Niquelândia-Muquém, com 39,5 km de extensão, identificou a ocorrência de superfaturamento das obras em valores que superam R$ 5,2 milhões.

O contrato, firmado em março de 2017, ainda na gestão do então governador Marconi Perillo (PSDB), no valor de R$ 19,1 milhões, entre a **Codego** e a Construtora Centro-Leste S/A, tinha prazo para execução de 12 meses. O processo foi relatado pelo **conselheiro Kennedy Trindade** e originou-se de denúncia recebida pela Ouvidoria do **TCE**-GO, sobre irregularidades nos serviços de engenharia alusivos às obras. A primeira inspeção realizada comprovou a veracidade das denúncias e o Tribunal de Contas ordenou, por meio de medida cautelar, a suspensão de pagamentos à empreiteira. Em nota técnica conclusiva, o Serviço de Engenharia e Infraestrutura do **TCE**-GO indicou os casos de superfaturamento e de má qualidade dos serviços, com os valores a serem descontados dos pagamentos (glosa) somando R$ 5.221.105,02. O plenário da corte decidiu pela aplicação de multa de RS 44.021,66 ao então presidente da companhia, Júlio Cézar Vaz de Melo, e a três dirigentes daquela estatal.

Site: http://impresso.dm.com.br/edicao/20210310